



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 / CPMI-8 de janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o **Coronel Sandro Augusto de Sales Queiroz**, Comandante do Batalhão de Pronto Emprego da Força Nacional de Segurança Pública à época dos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da fase inicial de oitivas no âmbito desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, faz-se necessária a presença do Coronel Sandro Augusto de Sales Queiroz, Comandante do Batalhão de Pronto Emprego da Força Nacional de Segurança Pública à época dos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília, para que preste esclarecimentos a respeito dos referidos acontecimentos.

Conforme consta do OFÍCIO S/N assinado eletronicamente por Lucas Monteiro Liausu Cavalcanti, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública, na data de 30/06/2023, e recebido por esta

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na mesma data (protocolado como DOC 126), quem respondia pelo comando do Batalhão de Pronto Emprego da Força Nacional de Segurança Pública no dia 8 de janeiro de 2023 era o Coronel Sandro Augusto de Sales Queiroz.

O referido documento traz informações acerca da convocação da Força Nacional realizada pelo MJSP e sobre o efetivo empregado durante os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023.

Por esta razão, se faz premente a convocação do responsável pela atuação da Força Nacional, órgão responsável pela preservação da ordem pública, pela segurança das pessoas e do patrimônio e para atuação específica em emergências e calamidades públicas.

Não se afirma qualquer responsabilidade do comandante sobre os acontecimentos, ao contrário não se parte dessa premissa, mas é indiscutível a necessidade de colher o seu depoimento nesta Comissão, a fim de esclarecer a verdade dos fatos. A CPMI de 8 de janeiro não deve se furtar de esclarecer todos os fatos, sem seletividade.

Por tais razões, peço o apoio dos nobres Pares ao Requerimento que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador **SERGIO MORO**